



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N.º. 2.075, DE 1º DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA AMIGOS DO HOSPITAL DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbé do Sul, autorizado a celebrar convênio com Associação Mantenedora Amigos do Hospital de Timbé do Sul, sito na Rua Zelindo Savi, 67 - Centro, Timbé do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.447.710/0001-03, objetivando a cooperação financeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de aparelho raio-x para o Hospital Santo Antônio de Timbé do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 1º de junho de 2022.

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

CELSO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---